



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

PARECER Nº. _____/2015

**EMENTA: PROJETO DE LEI MUNICIPAL QUE
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA
MUNICIPAL DE SAÚDE VOCAL E AUDITIVA
DOS PROFESSORES DA CIDADE DO RECIFE
– RELEVÂNCIA SOCIAL DA PROPOSTA.
PARECER FAVORÁVEL.**

I - RELATÓRIO

A **Comissão de HIGIENE, SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL** recebeu para análise e emissão de parecer o **Projeto de Lei nº. 215/2014**, de autoria do Vereador EDUARDO MARQUES. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Art. 130 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, transcorridos os prazos regimentais sem apresentação de Emendas, foi designada a relatoria ao Vereador Rogério de Lucca.

II - ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise, atribui a Secretaria Municipal de Saúde e de Educação a prerrogativa de criar o Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva, para todos os professores da Rede Municipal do Recife.

A Saúde e Educação são direitos sociais e deveres do estado (Arts. 6º, 196 e 227 da Constituição Federal), razão porque se impõe a edição de leis no particular para fomento das iniciativas públicas voltadas à qualidade do ensino e eliminação dos fatores de risco à saúde e integridade física dos cidadãos, em especial os agentes públicos - professores.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

Destarte, inegável a relevância social do projeto de lei sob análise.

Frise-se que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar restringe-se a matérias afetas à saúde e bem-estar social da população recifense, devendo as outras comissões temáticas analisar os aspectos financeiro e jurídico desta proposição.

III - CONCLUSÃO

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a **Comissão de HIGIENE, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL** pela **aprovação do Projeto de Lei nº. 215/2014**, de autoria do Vereador EDUARDO MARQUES.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 12 de junho de 2015.

Rogério De Lucca

Presidente – Relator

Aimée Carvalho

Vice-Presidente

Romildo Neto

Membro Efetivo

Marco di Bria

Membro Suplente

Erivaldo da Silva

Membro Suplente